

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Edson Batista

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Eraldo Bacelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Marco Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal Trianon**  
Orávio de Campos Soares

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	
Atos da Prefeita .....	1
Despachos da Prefeita .....	
Atos do Vice-Prefeito .....	
Despachos do Vice-Prefeito .....	
Secretaria Municipal de Governo .....	3
Secretaria Particular .....	
Secretaria de Comunicação Social .....	
Procuradoria Geral do Município .....	

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

<b>Planejamento e Gestão</b> .....	
Administração e Recursos Humanos .....	3
Controle e Orçamento .....	
Finanças .....	3
<b>Desenvolvimento Econômico</b> .....	
Agricultura e Pesca .....	
Trabalho e Renda .....	
Defesa do Consumidor .....	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	
<b>Desenvolvimento Social</b> .....	3
Cultura .....	
Saúde .....	3
Família e Assistência Social .....	
Educação .....	
Justiça e Assistência Judiciária .....	
<b>Infraestrutura</b> .....	4
Obras e Urbanismo .....	4
Meio Ambiente .....	
Serviços Públicos .....	
<b>Ordem Pública</b> .....	
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	4
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	

### Atos da Prefeita

Decreto nº 033/2010

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 2.978.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1026 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 657.000,00

1.12.365.0013.1023 - REFORMA E AMPLIAÇÕES DAS CRECHES

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 69.000,00

1.15.451.0032.2083 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 89.000,00

1.15.451.0032.2087 - ABERTURA/CONSERV./MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 2.163.000,00

**TOTAL DA UG 2.978.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial em 31/12/09 na fonte de recurso Royalties (0144);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de fevereiro de 2010

**ROSINHA GAROTINHO**

PREFEITA

Id: 920133

Decreto nº 034/2010

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 4.804.536,62 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

UG: 240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UO: 24050 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

1.26.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMUT

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 205.500,00

1.26.451.0030.2067 - ORDENAMENTO DO TRÂNSITO

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 93.000,00

1.26.122.0067.2337 - GASTOS PESSOAL ENCARGOS - EMUT

FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS 30.000,00

1.26.451.0084.1507 - PLANEJAMENTO A PARTIR DO DIAGNÓSTICO VIÁRIO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 175.000,00

**TOTAL DA UG 503.500,00**

UG: 040100 - SECRETARIA DE GOVERNO

UO: 04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADM. SEC. GOVERNO

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES- 70.000,00

SOA FISICA

**TOTAL DA UG 70.000,00**

UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0052.1613 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ABASTE-

CIMENTO DE ÁGUA

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 143.000,00

1.17.544.0052.1158 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTE-

SIANOS

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 144.000,00

2.16.482.0053.3166 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA 70.000,00

JURIDICA

**TOTAL DA UG 357.000,00**

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4554 - ATENDIMENTO SOCIAL

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA 90.000,00

JURIDICA

**TOTAL DA UG 90.000,00**

UG: 020300 - GUARDA MUNICIPAL

UO: 02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2352 - APOIO ADM. - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

**TOTAL DA UG 80.000,00**

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0057.3073 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UN.DE SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 523.769,41

2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA 150.535,61

JURIDICA

**TOTAL DA UG 674.305,02**

UG: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

UO: 07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA

1.20.601.0051.2447 - DESENVOLVIMENTO DA HORTICULTURA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA 320.000,00

JURIDICA

**TOTAL DA UG 320.000,00**

UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL

UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0069.2315 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88

FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS 1.712.731,60

**TOTAL DA UG 1.712.731,60**

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0032.2087 - ABERTURA/CONSERV./MANUT.DE VIAS URBANAS E

RURAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 897.000,00

**TOTAL DA UG 897.000,00**

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0090.4524 - JOVEM APRENDIZ

FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES- 100.000,00

SOAS FISICAS

**TOTAL DA UG 100.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES	
UG: 240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
UO: 24050 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
1.26.122.0030.1072 - NOVA SEDE DA EMUT	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	93.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
1.26.122.0030.2071 - MONITORAMENTO DAS VIAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
1.26.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMUT	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
1.26.122.0084.1512 - MELHORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
1.26.122.0084.2511 - MONITOR. DE AREAS DE ESTRANG. DO TRANSITO C/MODERNIZ	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	87.000,00
1.26.451.0084.1507 - PLANEJAMENTO A PARTIR DO DIAGNÓSTICO VIÁRIO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
1.26.451.0086.1513 - TERMINAL URBANO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
2.14.451.0084.3509 - PREPOSIÇÃO DE MELHORIA AO TRÂNSITO	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>503.500,00</b>
UG: 040100 - SECRETARIA DE GOVERNO	
UO: 04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
2.08.244.0080.4472 - TRABALHANDO AS COMUNIDADES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>70.000,00</b>
UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0052.1612 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS P/ MANUT.FOSSAS SÉPTICAS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
1.17.452.0052.2160 - DISTRIB. ÁGUA POTÁVEL A COMUNIDADES CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.500,00
1.17.512.0052.1613 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
1.17.544.0052.1158 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	19.500,00
1.17.544.0052.2157 - MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
2.16.482.0053.4169 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS JÁ EXISTENTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>357.000,00</b>
UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.241.0009.3556 - IMPLEMENT.E MANUT. DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA P/ IDOSOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>90.000,00</b>
UG: 020300 - GUARDA MUNICIPAL	
UO: 02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2352 - APOIO ADM. - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>80.000,00</b>
UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.089,91
2.10.301.0056.4341 - AMPLIAR AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	457.754,30
2.10.301.0056.4357 - TRIAGEM AUDITIVA NEO-NATAL - TESTE DA ORELHINHA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.460,81
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>674.305,02</b>
UG: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	
UO: 07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA	
1.20.604.0050.2139 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	220.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>320.000,00</b>
UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL	
UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0069.2315 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.712.731,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.712.731,60</b>
UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0032.1257 - CONSTRUÇÃO DE TREVO NA BR 101	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	897.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>897.000,00</b>
UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0040.4430 - TODA CRIANÇA TEM O DIREITO DE SER CRIANÇA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de fevereiro de 2010

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 920134

**Portaria Nº 115 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTAR, a Professora I - 20 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4710, **Eliane Maravilha Franco Ribeiro**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2010.

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Portaria Nº 103/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal,

a Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12738, **Denise Costa Viana**, com efeito a contar de 14/05/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2010.

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Portaria Nº 102/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18528, **Cezar Leandro Ganes Hentzy**, com efeito a contar de 03/11/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2010.

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Portaria Nº 092/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, APOSENTAR, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 04881, **Jorge Vieira Gomes**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de fevereiro de 2010.

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

Id: 920153



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**

VICE-PREFEITO

**Edson Batista**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**

PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**  
Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

**Portaria Nº 0116/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 229/2009, que nomeou, **Roberto Vogel dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Gestor de UBS, **Simbolo DAS-04**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita  
**Portaria Nº 0117/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Roberto Vogel dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente de Assistência em Saúde, **Simbolo DAS-02**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2010

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Portaria Nº 0118/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Renata Henriques Buexm**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Gestor de UBS, **Simbolo DAS-04**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2010

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 920163

**Portaria Nº 0119/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1359/2009, que nomeou, **Edson Batista**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Desenvolvimento Humano, **Simbolo DAS-01**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 920157

**Portaria Nº 0120/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2503/2009, que nomeou, **Edson Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo (sem ônus), o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS-01**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 920158

**Portaria Nº 0122/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Fábio Paravidino da Silva**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Planejamento de Gestão, **Simbolo DAS-01**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 920159

**Portaria Nº 0123/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Simbolo DAS-01**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 920160

**Portaria Nº 0124/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Sidnéia de Souza Machado**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Desenvolvimento Humano, **Simbolo DAS-01**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 920161

**Portaria Nº 0121/2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Edson Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS-01**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de fevereiro de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 920162

**Secretaria Municipal de Governo**

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. NºNOME  
09161/2008 Leila Márcia Valadares Carregal Rangel  
09162/2008 Leila Márcia Valadares Carregal Rangel

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 26/02/10

**Edson Batista**  
- Secretário de Governo -

Id: 920138

**Coordenadoria de Planejamento e Gestão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREVICAMPOS**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2010**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. CRISTIANA CABRAL MANHÃES DE OLIVEIRA, mat.nº: 10811, acompanhada de seu filho, PEDRO CABRAL M. DE OLIVEIRA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes e Dr. Luiz Veiga, que será realizada no dia 01 de Março de 2010, às 12:00 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feito no Processo nº. 155172/2009 (2009.005.000414-9-PA)-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Fevereiro de 2010  
**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 018/2009

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009/2010**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. INÊS MOSSO DE AZEVEDO LINHARES, mat.nº: 31030/19666, acompanhada de sua mãe NILDA MOSSO DE AZEVEDO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes e Dr. Luiz Veiga, que será realizada no dia 01 de Março de 2010, às 12:00 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feito no Processo nº. 15168/2009 (2009.005.000410-P-PA)-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Fevereiro de 2010  
**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 018/2009

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 010/2010**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. FLORIPES CARLOS RANGEL, mat.nº: 5848, acompanhada de sua mãe. BERENICE RANGEL, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes e Dr. Luiz Veiga, que será realizada no dia 01 de Março de 2010, às 12:00 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feito no Processo nº. 14049/2009 (2009.005.000411-7-PA)- REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Fevereiro de 2010  
**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 018/2009

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2010**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. CLÁUDIA MÁRCIA MACEDO PINTO, mat.nº: 5139, acompanhada de seu marido, MANOEL DE SOUZA JUNIOR, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes e Dr. Luiz Veiga, que será realizada no dia 01 de Março de 2010, às 12:00 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feito no Processo nº. 15986/2009 (2009.005.000412-4-PA)- REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Fevereiro de 2010  
**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 018/2009

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2010**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. LUCIANA CORRÊA TRINDADE GOMES, mat.nº: 15296/7400, acompanhada de sua mãe. MARIA DE JESUS CORRÊA TRINDADE, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes e Dr. Luiz Veiga, que será realizada no dia 01 de Março de 2010, às 12:00 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feito no Processo nº. 15359/2009 (2009.005.000413-1-PA)- REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Fevereiro de 2010  
**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 018/2009

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2010**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes e Dr. Luiz Veiga, que será realizada no dia 01 de Março de 2010, às 12:00 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde dos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SYMONE BARRETO L. FREITAS	14752	REAV.READ.FUNC
ÉDNA A. SILVA RANGEL	9716	REAV.READ.FUNC
ALLISON RIBEIRO DOS S. CORRÊA	18495	REAV.READ.FUNC
MARIA ENILDA N. M. AGUIAR	18283	REAV.READ.FUNC
SONIA REGINA DE O. MONTEIRO	19155	AVALIAÇÃO
FABIANA HAWAJI RANGEL	9592	13938/2009
TEREZA CRISTINA DA HORA MACHADO	16988	11065/2009

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Fevereiro de 2010.  
**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 018/2009  
Presidente

Id: 919520

**Coordenadoria de Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS**

**Portaria FJBM Nº. 013/ 2010**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS**, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;  
**CONSIDERANDO** ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

1 - Publicar a **Quebra de cessão, referente à Secretaria Municipal de Saúde, da empregada pública** relacionada abaixo;  
2 - Publicar o **Contrato de Trabalho rescindido** pela Fundação Dr. João Barcellos Martins.

MATR.	NOME	CARGO	DT. RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
28.174	Fernanda Santos de Vasconcelos	Cirurgiã Dentista	29/01/2010	A pedido

Fundação Dr. João Barcellos Martins, 22 de fevereiro de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 920003

**Portaria FJBM Nº. 014/ 2010**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS**, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;  
**CONSIDERANDO** ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

1 - Publicar a **Quebra de cessão, referente à Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, das empregadas públicas** relacionadas abaixo;  
2 - Publicar o **Contrato de Trabalho rescindido** pela Fundação Dr. João Barcellos Martins.

MATR.	NOME	CARGO	DT. RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
27.216	Nivian Paula Barros Viana	Ag. Oper. de Saúde	28/12/2009	A pedido
26.122	Romilda das Graças da Silva Reis	Ag. Oper. de Saúde	04/01/2010	A pedido

Fundação Dr. João Barcellos Martins, 22 de fevereiro de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 920004

**Portaria FJBM Nº. 015/ 2010**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS**, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o requerimento de cancelamento do benefício da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** formulado pelo empregado público, **DOUGLAS DE AZEVEDO GOMES**, Auxiliar Operacional de Saúde, portador da matrícula funcional nº. 27311, nos atos do Processo Administrativo nº. 5454/2009.

**RESOLVE** tornar público o **CANCELAMENTO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida ao empregado público **DOUGLAS DE AZEVEDO GOMES**, através do Processo Administrativo nº. 3374/2008, publicado no Diário Oficial em 01/11/2008.

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 920005

**Portaria F.J.B.M. Nº. 016/ 2010**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos assinado pelo presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e pelo presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins no dia 11 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de agosto de 2008, através da Portaria - FJBM nº. 120/ 2008;

**CONSIDERANDO** a cláusula terceira do Termo de Cessão que trata do retorno dos empregados públicos à Fundação Dr. João Barcellos Martins, que se dará conforme a necessidade da cedente e a disponibilidade da cessionária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE** tornar pública a **Quebra de cessão de contrato de trabalho da empregada pública** relacionada abaixo para exercer suas funções na Fundação Dr. João Barcellos Martins.

MATR.	NOME	CARGO
27.609	Renata Rangel Robaina	Assistente Administrativo

Fundação Dr. João Barcellos Martins, 23 de fevereiro de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 920006

**Portaria FJBM Nº. 018/ 2010**

**A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS**, entidade de Direito Público vinculada à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 5232447-9, designado para o cargo através da Portaria nº. 0059/2009, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar políticas de saúde que visem atender as reais necessidades da população usuária da Unidade de atendimento público pré-hospitalar São José, localizado no distrito de Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar elementos que auxiliem a Fundação Dr. João Barcellos Martins na promoção da melhoria da qualidade no atendimento do Hospital São José;

**RESOLVE:**

1º - **DESIGNAR** Dr. José Roberto Crespo de Souza como interventor do Hospital São José;

2º - A intervenção de que trata esta Portaria terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Presidência da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação;

4º - Publique-se.

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 920007

## Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO

### EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

#### PORTARIA N.º 007/2010

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete à EMUT, gerenciar fiscalizar e disciplinar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que autorizar transferências de permissão de serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes compreende ato discricionário do Poder Público;

CONSIDERANDO que, momentaneamente, não se faz oportuno e conveniente promover quaisquer permissões e/ou transferências de permissões de serviços de táxi, a não ser nas hipóteses de falecimento e invalidez de seus titulares;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR os seguintes requerimentos de permissão e transferência de permissão, respectivamente:

- 1) Luis Sérgio Reis Gama, protocolo n.º 0085/2010, de 26/01/2010;
- 2) Jair de Oliveira, protocolo n.º 0113/2010, de 01/02/2010;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva  
Diretor Presidente

Id: 920077

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Procuradoria Geral do Município

#### SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal n.º 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, FAZ SABER que estarão abertas às inscrições do VIII Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-Poderão participar do processo seletivo, os acadêmicos de Direito regularmente matriculados em curso de graduação de Direito, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro.

1.2-O processo seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município.

1.3-Aos alunos portadores de deficiência será aplicado processo específico de recrutamento e seleção, em que serão observados critérios e procedimentos adequados às características desse público.

#### 2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1-O aluno na data da inscrição deverá apresentar documentação que comprove estar cursando do 6º ao 10º período, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal n.º 7.872/06.

2.2-O aluno no momento da posse deverá estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, como estagiário.

2.3- A inscrição de pessoas portadoras de deficiência física ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento.

2.4- A Banca examinadora do concurso poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica.

#### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período de 02 de março a 12 de março do corrente ano, na sede da Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, excluindo sábados, domingos e feriados.

3.2-No ato da inscrição ao exame de seleção, o candidato ou seu procurador, munido de procuração com poderes específicos e firma reconhecida, deverá preencher a ficha de dados pessoais que lhe será fornecida no local, bem como deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração expedida pela instituição de ensino no qual está matriculado, conforme determinação contida no item 1.1, deste edital, devendo constar, inclusive, se o aluno/candidato sofreu ou não penalidade disciplinar;
- b) Cópia xerográfica autenticada da Carteira de Identidade;
- c) Declaração a ser fornecida pela Procuradoria Geral do Município, no ato da inscrição, e devidamente assinada pelo candidato, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações, afirmando ciência quanto às sanções cíveis e criminais decorrentes da falsa declaração, onde conste o seguinte:
  - c.1) qualificação completa e residência;
  - c.2) que está em dia com suas obrigações perante o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino e perante a Justiça Eleitoral;
  - c.3) que jamais respondeu, nem está respondendo, a inquérito ou processo criminal, que não sofreu qualquer penalidade, nem praticou atos desabonadores durante sua vida acadêmica, no exercício de cargo público ou de atividade pública ou privada;
  - c.4) o tempo de residência no atual endereço;
  - c.5) que tem conhecimento do inteiro teor do presente edital.
- d) 02 retratos 3x4, recentes;
- e) histórico escolar com as notas obtidas nas disciplinas dos anos ou períodos que o candidato houver cursado, que poderá ser juntado até o dia da posse do candidato.

3.3-Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4-Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam aos requisitos constantes deste edital.

#### 4- DAS PROVAS

4.1-A prova será objetiva e terá duração de 3 (três) horas.

4.2-A prova será realizada no dia 21 de março de 2010, na Universidade Cândido Mendes - Campus Campos dos Goytacazes - localizada na Avenida Anita Peçanha, 100 - Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ.

4.3-A prova inicia-se às 10:00hs com término às 13:00hs.

4.4-Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecipa-

dência do horário fixado para seu início. Não será permitida nenhuma espécie de consulta.

4.5-O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 3.1.

4.6-Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

4.6.1-Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.6.2-Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados.

4.7-Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.8-As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, Pager etc.), livros, anotações etc.

#### 5- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1-O processo seletivo será compreendido de uma única fase que é eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva, que conterá as seguintes matérias: Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Consumidor, Deontologia Jurídica, Estatuto da OAB

5.2-Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas.

5.3-Será elaborada lista de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo os classificados chamados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

5.4-Caso haja empate entre estudantes de nível superior, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação;
- b) estiver matriculado no menor período;
- c) for mais idoso.

5.5-Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) deixar de comparecer à posse, sem motivo justificado;
- b) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Procuradoria Geral do Município.

5.6-Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Diário Oficial do Município.

5.7-À medida que ocorram vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados, será observada a proporcionalidade de 5% (cinco por cen-

to) da quantidade de vagas para deficientes físicos. As vagas dos deficientes que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos aprovados.

#### 6-DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1-O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos conveniados à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

6.2-A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

#### 7- DA BANCA EXAMINADORA

7.1-A Banca Examinadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas, de modo que os convidados participarão do processo seletivo com função apenas fiscalizadora quanto ao estrito cumprimento do Edital.

7.2-Constituída a Banca Examinadora, esta terá plena autonomia quanto à aplicação, à correção e à divulgação do resultado final das provas.

#### 8- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1-O gabarito preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes no dia 22 de março de 2010 (segunda-feira); e o resultado final será publicado no dia 26 de março de 2010 (sexta-feira).

8.2-O candidato poderá interpor recurso perante a Banca Examinadora, junto à sede da Procuradoria-Geral, no dia 29/03/2010 (segunda-feira) às 8:00h, findando-se no dia 30/03/2010 até às 18:00hs, onde o candidato deverá informar claramente qual a questão recorrida, fundamentando a razão do inconformismo.

8.3-Os recursos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.

8.4-O resultado final será divulgado no dia 13 de abril de 2010, no Diário Oficial do Município.

8.5-O resultado servirá para o preenchimento das vagas existentes, descritas no item 5.7 deste edital; e para formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela Procuradoria Geral do Município segundo a necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

#### 9-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1-O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Procuradoria Geral do Município.

#### 10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1-O estágio terá duração de 1 (um) ano prorrogado igual período, sendo a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 7.872/06; salvo em caso de colação de grau, quando não poderá ser prorrogado.

10.2-A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

10.3-A Procuradoria-Geral do Município fará publicar no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, no Diário Oficial do Município, a composição da Banca Examinadora do concurso de seleção para o estágio profissionalizante.

10.4-Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2010.

Francisco de Assis Pessanha Filho  
Procurador-Geral do Município

Id: 919468



**Coordenadoria de  
Planejamento e Gestão**

SECRETARIA MUNICIPLA DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/10

PROCESSO n.º 2.09/6840-3

carta convite nº 220/09

CONTRATADA: h. pasquini dalia.

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de agendas que serão distribuídas para professores da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DE CONTRATO: 07 (sete) dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/10

PROCESSO n.º 2.09/5976-5

carta convite nº 223/09

CONTRATADA: construtora angamaq ltda.

OBJETO: Execução de serviço de engenharia para desobstrução do Canal da Barra do Furado.

VALOR GLOBAL: R\$ 138.243,78 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2010

id: 920055

**Coordenadoria de  
Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Edital de Convocação**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

**CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 02 de

março de 2010 às 19:00 horas, na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Gil de Góis s/nº., com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2. Leitura do Expediente;
3. Parebenização à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde pela atenção e pronto atendimento à população - Srª. Heloísa Beatriz Alves Alvarenga;
4. Apreciação de Prestação de Contas da Gestão Municipal de Saúde;
5. Apresentação do Projeto Amigo de Patas (Terapia Assistida por Animais);
6. Solicitação de atendimento das Ostomizadas no Centro de Tratamento Referência da Mulher - Srª. Vânia Cristina Coutinho de Souza;
7. Reabertura do Gabinete Odontológico no Educandário São José Operário;
8. Renovação do Convênio da ANFLUPREP de janeiro a dezembro de 2010;
9. Assuntos Gerais.

Dr. Paulo Roberto Hirano

Presidente do C. M. S.

Lydia Souza do Amaral  
Secretária Executiva do C.M.S.

id: 920137

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

A Fundação Municipal de Esportes, inscrita no CNPJ sob o nº 01646189/0001-57 com sede na rua Professor Manhães s/nº, - Turf Club - Campos dos Goytacazes. - RJ - centro, torna público os itens do Pregão Presencial nº 003/2009 que foram REGISTRADOS pelo período de 08 (oito) meses, conforme discriminado abaixo:

Replicado Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor	Empresa detentora do registro
Medalhas	5.000	un	Medalhas personalizadas. Medalha em liga de antimônio metal Zamaq, com banhos metalizados nas superfícies, nas cores dourado, prateado e bronze, espessura média de 30,5mm, tamanho médio de 60mm. Coberta com disco de lente acrílica nas cores preto, verde e azul. Fita de cetim na cor azul com impressão monocromática de alta definição com as escritas conforme layout. No verso do print colors smarts, alta adesivo resinado, com impressão digital de alto desempenho.	R\$ 9,20	Visão - Construção Serviços e Comércio Ltda
Troféus	1.200	un	400 troféus de 1º lugar; 400 troféus de 2º lugar; 400 troféus de 3º lugar. Base de madeira pigmentada e tratada individualmente com textura marmorizada hipoglemica. Coluna frezada em um centro de usinagem em material obradec. Resina cristal em 3D com com pigmentação única em cada peça causando um efeito diferenciado, peças com frezamento uniforme de resina polímera 3D. Acessório liga de antimônio com banhos metalizados com relevo 2D com cavamento uniforme texturizado Imacega 221 cores azul e verde de resina. Brasão com lente acrílico espelhado extrudado 2mm com prints colors smarts 38 fundo perol. Prints colors smarts nº 30 fundo metalizado com categoria e colocação com verniz híbrido.	R\$ 82,90	Visão - Construção Serviços e Comércio Ltda

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2009.

Magno Prisco Pereira Neves

id: 920057

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO n.º 2.09/1888-0

Pregão - SRP nº 003/2009

CONTRATO Nº 002/10

OBJETO: Contratação de firma para aquisição de troféus e medalhas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: VISÃO-CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$\* 18.185,00 (dezoito mil cento e oitenta e cinco reais).

Publique-se

Magno Prisco Pereira Neves

=Presidente da FME=

id: 920056

**Coordenadoria de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS  
E URBANIZAÇÃO**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO 004/2009  
(EMHAB)**

O pregoeiro da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-2733-6991, torna público e comunica aos interes-

sados que dará continuidade à licitação na modalidade Pregão nº. 004/09, no dia 03 de março de 2010 às 10h (dez horas).

Motivo: A pedido da EMHAB será analisada a documentação da próxima empresa classificada com menor preço na fase de lances, haja vista que a empresa NG DE SOUZA GONÇALVES & CIA LTDA ter manifestado não ter mais interesse em participar do certame.

**Objeto: Prestação de serviços com abastecimento às residências com água potável, em localidades do Município não atendidas pela concessionária Águas do Paraíba (Cajueiro de Lagoa de Cima, Pernambuco, Jardim Aeroporto, Boa Vista de Sapucaia, Venda Nova, Farol, Baixa Grande, Aroeiro - São Martinho, Marcelo, Goiba, Vala do Mato, Alto do Elizeu, Sabão, Baltazar, Rio do Colégio, Alto da Areia, Marrecas, Chequevara, Siprião, Cantagalo, Itereré e Babosa), utilizando 06 (seis) caminhões tanque, inclusive com equipe de operação.**

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2010.

Eferon Rodrigues Faisca  
Pregoeiro

id: 919958

# Passagem a 1 Real

## Essa conquista não tem preço



# CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

# DROGAS, DIGA NÃO